Dossiê da emenda Pix 202433320005

Plano de ação 09032024-068947 - gerado em 24/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 873 dias, sem documento nas fontes consultadas e, até 09/2026, a contabilidade enviada pelo ente ao Tesouro (SICONFI) registra só R$ 193.219,26 empenhados com recursos de emendas Pix - 28% do recebido até 03/04/2026 (R$ 698.000,00). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda; A9 - Contabilidade do ente (SICONFI): menos de 30% das emendas Pix recebidas há mais de 180 dias empenhadas.

Dados da emenda

Parlamentar	Ricardo Barros
Beneficiário	MUNICIPIO DE JURANDA (PR)
Município / IBGE	Juranda / 4112959
População (IBGE)	7906
Valor previsto	R$ 500.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 500.000,00
Valor repassado	R$ 500.000,00
Primeiro pagamento	2024-07-03
Objeto declarado	Construção do Memorial Cidade do Milagre,

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

A9 - Contabilidade do ente (SICONFI): menos de 30% das emendas Pix recebidas há mais de 180 dias empenhadas

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202433320005 de Ricardo Barros

2024-07-03 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2027-07-03

2024-07-03 Pagamento (ordem bancária) - R$ 500.000,00: 2024OB001734

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-02-04 - R$ 55.000,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DO GRUPO SOU ARTE DA CIDADE DE CAMPO MOURÃO PARA SE APRESENTAR NAS FESTIVIDADES DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2026, REFERENTE AO EVENTO JURANDA ALÉM DO MILAGRE EM COMEMORAÇÃO AO DIA DOS PASTORINHOS DE FÁTIMA, NA PRAÇA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE JURANDA/PR

Fornecedor: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA - ME (08245733000106)

Análise: O objeto declarado da emenda é a construção do Memorial Cidade do Milagre, enquanto o documento trata de contratação de apresentação artística para evento festivo. Não há correspondência de objeto. O valor do documento (55.000,00) também difere do valor repassado (500.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de vínculo entre este contrato e a emenda; trata-se de indício de descompasso que requer verificação adicional, não de irregularidade comprovada.

https://pncp.gov.br/app/contratos/78196755000109/2026/21

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/68947/dados-basicos

Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/68947/plano-trabalho

Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/68947/relatorio-gestao

Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202433320005

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.